



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** Remodelação da Praça Adolfo Enno Braucks

**LOCAL:** Avenida Nove de Maio – Vista Gaúcha

O presente memorial objetiva determinar as diretrizes para a Remodelação da Praça Adolfo Enno Braucks, bem como descrever os materiais e métodos construtivos a serem aplicados.

Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) e a as Normas Regulamentadoras (NR), em especial a NR-08 que determina os equipamentos de proteção individual de acordo com cada serviço e a NR-35 que orienta os trabalhos em altura.

### **1.0 CARACTERIZAÇÃO DA OBRA**

Será executada a retirada do piso existente, a reconstrução dos canteiros em alvenaria, a execução de piso em concreto usinado, a colocação de muro em cobogós e instalação de equipamentos.

### **2.0 DEMOLIÇÃO**

Todo o piso existente será removido e o entulho deverá ser recolhido e destinado adequadamente. Os serviços de retirada e descarte do material será executado pela Prefeitura Municipal.

### **3.0 CANTEIROS EM ALVENARIA**

Após a retirada do material existente, deverão ser locados os canteiros conforme projeto gráfico. Os canteiros serão executados em alvenaria de tijolos aparentes, nas dimensões 9 cm x 9 cm x 19 cm, assentado com argamassa traço 1:2:8. A altura total de alvenaria deverá ser de 30 cm, sendo que a altura aparente deverá ser de no mínimo 22 cm.

Em local demarcado em projeto, deverão ser executadas floreiras em alvenaria. Os espaços destinados aos mastros de bandeiras serão mantidos e sua face externa revestida em alvenaria.

### **4.0 PISO EM CONCRETO**

A pavimentação da praça será em concreto moldado *in loco*, usinado, em concreto com fck de 20 MPA, não armado. Para o acabamento, todo o piso deverá ser polido, a fim de



**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

regularizar e proporcionar aspecto regular, preservando as características mínimas antiderrapantes.

Na projeção do passeio público deverá ser executado o piso tátil em concreto pigmentado, nas dimensões 40 cm x 40 cm. Na esquina, deverá ser executada rampa de acessibilidade, conforme detalhamento em projeto gráfico.

### 5.0 COBOGÓS

Próximo à divisa do lote, será executado um muro com elementos vazados, cobogós. Primeiramente, será feita a demarcação do trecho, removendo a vegetação existente.

Será executada uma moldura em concreto a fim de promover a sustentação dos blocos. Os pilares estarão espaçados a cada 1,60 metros de distância e deverão ser feitas sapatas a cada 3,20 m a fim de garantir a sustentação da estrutura. As sapatas terão dimensões de 25 cm x 25 cm e serão executadas com concreto fck = 15 MPa.

Os pilares terão dimensões 10 cm x 10 cm e serão executados em concreto fck = 15 MPa, armado com aço CA-50 6,3mm. Da mesma forma, a viga superior será executada nas dimensões 10 cm x 10 cm e a viga inferior 10 cm x 20 cm.

Os cobogós apresentarão dimensões de 39 cm x 39 cm e serão centralizados na moldura em concreto. A estrutura de concreto receberá revestimento com massa acrílica, lixamento e pintura.

### 6.0 COMPLEMENTARES

Nos locais demarcados em projeto, serão instalados bancos em madeira, com sete réguas de madeira nas dimensões 1,50m x 0,07m x 0,02m. A estrutura deve ser composta por dois pés em ferro fundido, com pintura esmalte sintético, com pés e apoios do tipo francês.

Os bancos deverão ser fixados com parafusos de aço tipo chumbador parabolt, diâmetro de 3/8".





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento, bem como a garantia de atendimento às NR 18 e 35.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias. Para o primeiro pagamento, deve ser apresentada a ART de execução e a matrícula CEI da obra, assim como, o último pagamento fica condicionado à apresentação da CND da mesma.

Vista Gaúcha, março de 2022.

Claudemir José Locatelli  
Prefeito Municipal

Caroline Maiza Dapper  
Engenheira Civil – CREA RS223726